

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Newsletter

Outubro a Dezembro de 2020

Edição 5



*Nesta Edição
saiba como
preencher a
Declaração de
Rendimentos*



OUTUBRO

Foi criado o Gabinete de Comunicação. Neste mês, foi recebida no CSM uma delegação do Programa El Pacto, que visa fortalecer a luta contra o crime organizado transnacional fomentando a cooperação internacional e regional nesta área.

NOVEMBRO

Novo Juiz Presidente da Comarca de Faro tomou posse e os nomes dos restantes novos Juizes Presidentes de Comarca foram aprovados em Plenário. Ainda este mês, o CSM lançou a 2.ª edição da iniciativa solidária Covid.

DEZEMBRO

O CSM participou no seminário sobre cooperação penal entre os países de língua portuguesa, o Gabinete de Comunicação elaborou a primeira edição de "O CSM em Revista" e foi aprovado em Plenário o concurso para 54 assessores para apoio às 23 Comarcas.

Nesta edição

1. Notícias *página 2*
2. Atividade normativa *página 5*
3. Legislação *página 6*
4. Jurisprudência *página 7*
5. Legislação Covid-19 *página 8*
6. Formação *página 9*
7. Biblioteca *página 9*
8. A Justiça nos Media *página 10*
9. Declaração de rendimentos *página 11*

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Rua Duque de Palmela, 23 | 1250-097

Lisboa

www.csm.org.pt | csm@csm.org.pt

(+351) 213220020



1. Notícias

Outubro 2020

Novo Gabinete de Comunicação

A entrada de duas novas técnicas para o CSM em outubro marcou o início do Gabinete de Comunicação, um passo importante na estratégia delineada para a comunicação do Conselho. Entre outras atribuições, este Gabinete é responsável pela gestão do site, a articulação com os órgãos de comunicação social e pela redação e divulgação de informação referente à atividade do Conselho. No último trimestre de 2020, o Gabinete emitiu os seguintes comunicados:

- [Nota à Imprensa – XVI Concurso Curricular de Acesso ao STJ](#)
- [Novo comunicado: Audiência de julgamento do “Caso Tancos”](#)
- [Nota de Imprensa – CSM desmente abertura de processo disciplinar a Juízas Desembargadoras do TRL](#)
- [Adiamento da audiência de julgamento do processo ‘Football Leaks’](#)

Reunião com Delegação do Programa El PacCTO

O CSM recebeu, no dia 9 de outubro, uma delegação do Programa *El PacCTO* para conhecer o trabalho desenvolvido pelo projeto e as perspetivas de trabalho futuras. O programa *El PacCTO* une 18 países da América Latina com a UE com o objetivo de fortalecer a luta contra o crime organizado transnacional e fomentar a cooperação regional e internacional nesta área. Promove programas de intercâmbio entre pares, para partilha de boas práticas e experiências, com foco em 5 áreas transversais prioritárias: cibercrime, corrupção, direitos humanos, género e branqueamento de capitais.

Saiba mais sobre o Programa *El PacCTO* em <https://www.elpaccto.eu/> ou [aqui](#)



XV Encontro Anual do CSM

O XV Encontro Anual do CSM, que estava previsto para os dias 8 e 9 de outubro de 2020, em Beja, acabou por ser adiado por questões de segurança sanitária resultantes da Covid-19. Não ficou designada nova data mas ficou determinado que o Encontro irá realizar-se assim que possível no local inicialmente previsto, em Beja, e com o mesmo tema: “(Des)Humanização da Justiça – Tecnologias como meio e não como fim”.

Saiba mais [aqui](#)

Pareceres do GAVPM

No exercício das suas competências, (art.º 149.º, n.º 1, al. i), do EMJ), o CSM pronunciou-se sobre diversos diplomas legais relativos à organização judiciária e, em geral, à administração da justiça, emitindo pareceres sobre as mais variadas matérias, merecendo destaque, a título de mero exemplo, os seguintes:

[Projeto de Decreto-Lei n.º 412/XXII/2020 que aprova o Regime Jurídico das Contraordenações Económicas](#)

Esta iniciativa legislativa veio propor a criação de um regime jurídico para as contraordenações económicas, nomeadamente que estabeleça um procedimento comum e que garanta a proporcionalidade das coimas e sanções acessórias aplicáveis, que reconheça a sua especificidade e autonomia face aos demais ilícitos contraordenacionais, com o objetivo de garantir maior segurança jurídica e uniformizar e consolidar o regime contraordenacional aplicável em matéria de acesso e exercício de atividades económicas.

Consulte o parecer [aqui](#)

Consulte o Decreto-Lei [aqui](#)

[Proposta de Lei n.º 53/XIV/L.ª que cria o processo extraordinário de viabilização de empresas](#)

Com esta iniciativa legislativa pretende-se adaptar os instrumentos judiciais de recuperação económica à pandemia da doença Covid-19, introduzindo-se a possibilidade de regras de alargamento de prazo de negociação; a obrigatoriedade de realização de rateios parciais; a liberação de caucões; o alargamento da aplicação RERE e a criação de um novo mecanismo temporário, extraordinário, de viabilização de empresas, afetadas pela crise económica decorrente da Covid-19.

Em suma, não obstante configurar no aspeto substancial uma opção de política económico legislativa, o CSM alertou para as dúvidas que a sua aplicação suscita e que poderiam constituir um entrave à aplicação do diploma em apreço pelos tribunais com a celeridade pretendida e conforme com os propósitos constantes da exposição de motivos.

Consulte o parecer e a Proposta de Lei [aqui](#)

Novembro 2020

Juízes Presidentes iniciam funções a partir de janeiro de 2021

Por deliberação do Plenário Ordinário do CSM, de 3 de novembro, foram nomeados os Juízes Presidentes das Comarcas de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Guarda, Castelo Branco, Évora, Guarda, Leiria, Porto, Porto Este, Setúbal, Viana do Castelo e Vila Real com efeitos a partir de dia 1 de janeiro, exceto no que concerne ao Tribunal Judicial da Comarca de Faro, cuja nomeação produziu efeitos a 12 de novembro de 2020. Saiba mais [aqui](#) e [aqui](#)



Tomada de Posse do Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Tomou posse a 12 de novembro de 2020, no CSM, o novo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, Juiz de Direito Henrique Pavão. O Juiz Henrique Jorge Baptista de Lacerda Pavão é magistrado judicial há 27 anos, tendo iniciado funções em 1995. Encontrava-se colocado no Juízo Central Criminal de Faro.



Nomeação do representante do CSM no Conselho dos Oficiais de Justiça

Foi aberto procedimento de candidatura ao cargo de Vogal do Conselho dos Oficiais de Justiça, em representação do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 99.º n.º 1 alínea b) do Estatuto dos Funcionários Judiciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto.

Aceda à divulgação [aqui](#)

Iniciativa COVID

Iniciativa solidária COVID, promovida pelo CSM, apelando a todos os interessados para, dentro da medida do possível, participarem na iniciativa em causa.

Esta iniciativa visa apoiar instituições que auxiliam pessoas desprotegidas socialmente e carenciadas de meios, designadamente as que acolhem crianças e idosos, bem como as que apoiam sem-abrigo. As instituições beneficiárias deste gesto de solidariedade procurarão abranger o território nacional e serão previamente divulgadas por todos, podendo inclusivamente abranger o próprio SNS.

Veja a divulgação da Iniciativa [aqui](#)

Formação contínua CEJ

No dia 4 de novembro foi publicada lista provisória dos Magistrados Judiciais admitidos aos diversos cursos de formação contínua do Centro de Estudos Judiciários, ano de 2020/2021, que se candidataram na Fase 1 de inscrições.

Aceda à Divulgação n.º 258/2020 [aqui](#)

Veja a lista definitiva de admitidos [aqui](#)



5
**PROJETO DE APOIO À
CONSOLIDAÇÃO
DO ESTADO DE DIREITO**
www.paced-paloptl.com



Projeto financiado pela União Europeia e cofinanciado e gerido pelo Camões, I.P.



4 de dezembro de 2020

SEMINÁRIO INTERNACIONAL ONLINE SOBRE COOPERAÇÃO (PENAL) ENTRE OS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Seminário Internacional sobre Cooperação Penal entre os Países de Língua Portuguesa

Realizou-se, no dia 4 de dezembro, o Seminário Internacional sobre Cooperação Penal entre os Países de Língua Portuguesa que reuniu, por videoconferência, os representantes dos Conselhos Superiores da Magistratura e instituições congêneres dos países de língua portuguesa, com o objetivo de refletir sobre os desafios da cooperação internacional no âmbito da justiça criminal.

Saiba mais [aqui](#)

Divulgação do Ponto de Contacto da RJE Penal

O Juiz Ponto de Contacto da Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal, Dr. Mário Pedro Meireles, divulgou um conjunto de iniciativas recentes, protagonizadas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, pelo Ministério Público em colaboração com a EUROJUST e com o Centro de Estudos Judiciários, relacionadas com a cooperação judiciária europeia em matéria criminal.

Para mais informações, consulte a página oficial do Juiz Ponto de Contacto da RJE em Matéria Penal, em <https://redepenal.csm.org.pt/> ou [aqui](#)



CSM em revista – balanço de um ano de atividade em tempo de pandemia – Ano 2020

No dia 22 de dezembro deu-se conhecimento do lançamento da primeira edição da nova publicação do Conselho Superior da Magistratura “CSM em Revista- Balanço de um ano de atividade em tempo de Pandemia”.

Para baixar o documento aceda [aqui](#)



CSM abre concurso para 54 assessores técnicos para as 23 Comarcas do país

A proposta tinha sido aprovada no Conselho Plenário de 2 de dezembro e previa a contratação de especialistas para implementar Gabinetes de Assessoria Técnica junto das Comarcas.

O concurso estava aberto a candidatos com licenciatura em Ciências Jurídicas, Economia, Gestão, Contabilidade, Finanças e Psicologia. Os requisitos e procedimentos a cumprir encontram-se publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Aceda à publicação DR [aqui](#)

Aceda à oferta da BEP [aqui](#)



2. Atividade normativa no CSM

Deliberações Conselho Plenário



[06.10.2020](#)

[20.10.2020](#)

[03.11.2020](#)

[02.12.2020](#)



Destaques Diário da República

[Deliberação \(extrato\) n.º 967/2020](#)

Delegação de poderes do plenário ao presidente com faculdade de subdelegar no vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura

[Deliberação \(extrato\) n.º 1157/2020](#)

Nomeação de juiz presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Faro

[Deliberação \(extrato\) n.º 1261/2020](#)

Nomeação de juizes presidentes dos tribunais judiciais das comarcas

[Despacho n.º 12542/2020](#)

Renovação de comissões de serviço de oficiais de justiça

[Deliberação \(extrato\) n.º 1207/2020](#)

Nomeação de vários juizes militares

[Aviso n.º 21117/2020](#)

Abertura do concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de um total de 105 vagas, sendo 40 na magistratura judicial e 65 na magistratura do Ministério Público

[Aviso n.º 20974/2020](#)

Procedimento concursal para o recrutamento de 54 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções nos gabinetes de apoio aos magistrados judiciais dos tribunais judiciais, em regime de comissão de serviço

[Despacho n.º 9811/2020](#)

Delegação e subdelegação de poderes do presidente ao vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura

3. Legislação

Nacional

[Portaria 239/2020 - Diário da República n.º 198/2020, Série I de 2020-10-12](#)

Altera a Portaria n.º 282/2013, de 29 de agosto, que regulamenta vários aspetos das ações executivas cíveis.

A Portaria n.º 282/2013, de 29 de agosto, na sequência da entrada em vigor do novo Código do Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, veio proceder à regulamentação das ações executivas cíveis em aspetos nucleares do respetivo regime jurídico.

Tal regulamentação encontra fundamento na necessidade de dotar o ordenamento jurídico de um sistema de execuções célere, transparente e eficaz a fim de, por um lado, salvaguardar a justiça material no domínio do processo de cobrança de dívidas e, por outro, persistir no reforço da competitividade do País.

[Lei n.º 65/2020 - Diário da República n.º 215/2020, Série I de 2020-11-04](#)

Estabelece as condições em que o tribunal pode decretar a residência alternada do filho em caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens, declaração de nulidade ou anulação do casamento dos progenitores, alterando o Código Civil

[Lei n.º 69/2020 - Diário da República n.º 218/2020, Série I de 2020-11-09](#)

Primeira alteração à Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, harmonizando o conteúdo da declaração única de rendimentos, património, interesses, incompatibilidades e impedimentos com o respetivo formulário

[Decreto-Lei n.º 105/2020 - Diário da República n.º 248/2020, Série I de 2020-12-23](#)

Institui o Sistema Público de Apoio à Conciliação no Sobre-Endividamento.

É premente que a ordem jurídica disponibilize ao devedor, que seja pessoa singular, e aos seus credores um sistema que promova a justa composição de litígios emergentes da mora e do não cumprimento das obrigações pecuniárias, com base na contratualização de soluções, com a participação constitutiva de todos os interessados, apoiados por um profissional habilitado a usar técnicas que promovam essa contratualização: o conciliador.





4. Jurisprudência

Nacional

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 515/2020 - Diário da República n.º 225/2020, Série I de 2020-11-18](#)

[Tribunal Constitucional](#)

Inconstitucionalidade da norma da al. a), do n.º 5, do art.º 24.º da Lei n.º 34/2004, de 29/07 - o prazo interrompido por aplicação do n.º 4 do mesmo artigo inicia-se com a notificação ao patrono nomeado da sua designação, quando o requerente do Apoio Judiciário desconheça essa nomeação, por dela ainda não ter sido notificado.

[Acórdão - secção do Contencioso do Supremo Tribunal de Justiça, proferida em 16-12-2020, no processo n.º 10/20.IYFLSB - Relatora Maria Tching](#)

[Supremo Tribunal de Justiça](#)

Ação de impugnação da deliberação do Conselho Plenário do CSM de 03/03/20, que não admitiu o Exmo. Sr. Juiz de Direito (Autor) à 2.ª fase do 9.º Concurso Curricular de Acesso aos Tribunais da Relação, interposta ao abrigo do disposto no art.º 168.º e seguintes do EMJ, a qual foi **declarada improcedente** nos termos do disposto no art.º 74.º, al. a), do EMJ (na sua redação anterior) e nos termos do art.º 281.º, n.ºs 3 e 2 da LGTFP, afigurando-se indiscutível que o tempo de gozo das licenças de longa duração não contam para efeitos de antiguidade, devendo tal período ser descontado do tempo de serviço.

Europeia

[Acórdão do Tribunal de Justiça no processo C-416/20 PPU Hanseatisches Oberlandesgericht Hamburg](#)

Declara que a autoridade judiciária de execução não pode recusar a execução de um mandado de detenção europeu emitido para efeitos de execução de uma pena ou de uma medida de segurança privativas de liberdade, quando a pessoa em causa tiver obstado à sua citação pessoal e não tiver comparecido pessoalmente em julgamento em razão da sua fuga para o Estado-Membro de execução, unicamente pelo facto de não dispor de qualquer garantia de que, em caso de entrega ao Estado-Membro de emissão, será respeitado o direito a um novo julgamento, conforme definido nos artigos 8.º e 9.º da Diretiva (UE) 2016/343 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativa ao reforço de certos aspetos da presunção de inocência e do direito de comparecer em julgamento em processo penal.

[Acórdão do Tribunal de Justiça nos processos apensos C-354/20 PPU e C-412/20 PPU Rechtbank Amsterdam](#)

Quando a autoridade judiciária de execução chamada a decidir sobre a entrega de uma pessoa sujeita a um MDE tiver elementos que demonstrem a existência de falhas sistémicas ou generalizadas relativamente à independência do poder judicial do Estado-Membro que emitiu esse MDE que existiam no momento da sua emissão ou que surgiram após esta, essa autoridade não pode negar a qualidade de «autoridade judiciária de emissão» ao órgão jurisdicional que emitiu o referido MDE e não pode presumir que existem motivos sérios e comprovados para crer que essa pessoa, em caso de entrega a este último Estado-Membro, correrá um risco real de violação do seu direito fundamental a um processo equitativo, garantido pelo art. 47.º, 2.º parágrafo, da Carta dos Direitos Fundamentais da UE, sem proceder a uma verificação concreta e precisa que tenha em conta a situação pessoal da referida pessoa, a natureza da infração em causa e o contexto factual em que se insere a referida emissão, como declarações de autoridades públicas suscetíveis de interferir com o tratamento a dar ao caso concreto.

5. Legislação Covid-19

Outubro, novembro e dezembro

[DECRETO-LEI N.º 79-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 192/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-10-01](#)

Estabelece um regime excepcional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 87/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 200/2020, SÉRIE I DE 2020-10-14](#)

Define orientações e recomendações relativas à organização do trabalho na Administração Pública no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 88/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 200/2020, SÉRIE I DE 2020-10-14](#)

Define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[DESPACHO N.º 10775/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 214/2020, SÉRIE II DE 2020-11-03](#)

Determina a prontidão, ativação e colaboração das Forças Armadas no âmbito da estirpe SARS-CoV-2 do Coronavírus

[DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 66-A/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 244/2020, 1.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-12-17](#)

Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 114/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 252/2020, SÉRIE I DE 2020-12-30](#)

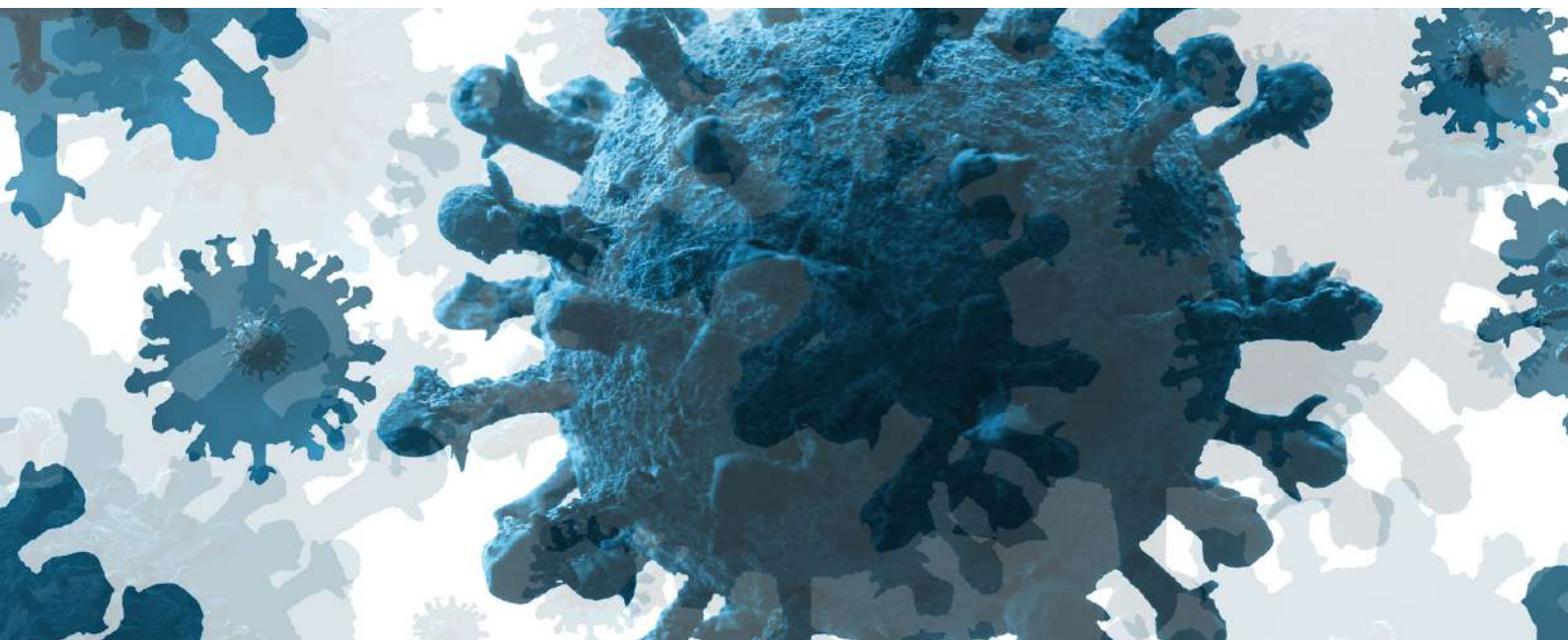
Aprova um conjunto de novas medidas destinadas às empresas e ao emprego no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 119/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 253/2020, SÉRIE I DE 2020-12-31](#)

Autoriza, para o ano de 2021, a realização da despesa com a aquisição de vacinas contra a COVID-19, no âmbito do procedimento europeu centralizado, bem como a despesa necessária ao seu armazenamento e administração

[LEI N.º 75-D/2020 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 253/2020, 2.º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2020-12-31](#)

Renovação da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro



6. Formações

[Curso Breve de Pós-Graduação:
O regime do maior acompanhado](#)
7 novembro 2020

[Direito Internacional da Família](#)
20 novembro 2020

[Delinquência Juvenil e Lei Tutelar Educativa](#)
27 novembro 2020

[Workshop “Títulos de crédito”](#)
4 dezembro 2020

[Temas de Cooperação Judiciária em Matéria Penal](#)
10 dezembro 2020

[Workshop “Títulos de crédito”](#)
11 dezembro 2020

[Temas de Cooperação Judiciária em Matéria Penal](#)
17 dezembro 2020

[Workshop “Títulos de crédito”](#)
18 dezembro 2020

[Promoção e Proteção:
A Criança em situação de Perigo](#)
18 dezembro 2020

[Temas de Cooperação Judiciária em Matéria Penal](#)
18 dezembro 2020



7. Biblioteca

Últimas aquisições

O Estatuto dos Magistrados Judiciais
Carlos Castelo Branco e José Eusébio Almeida. – Coimbra : Almedina, 2020

Os benefícios fiscais em Portugal
Grupo de Trabalho para o Estudo dos Benefícios Fiscais - Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros. - Lisboa : GTEBF-CEFA, 2019

Os regulamentos europeus: impacto na actividade registal e notarial
Blandina Soares, Eugénia Amaral, Paula Pott, Pedro de Lacerda, Rute Teixeira Pedro. – Lisboa : Conselho Superior da Magistratura, 2020

Os tempos e os modos da justiça (uma visão europeia)
Orlando Afonso. – Lisboa : Gradiva, 2017

O crime de furto qualificado previsto no artigo 204.º, n.º 2, AL. E do Código Penal e a definição legal de arrombamento
Herculano José Rodrigues Esteves. – Porto : Faculdade de Direito - Escola do Porto, 2017

The 2020 EU Justice Scoreboard
European Commission. – Luxembourg : Publications Office of the European Union, 2020

A razão pública da união de direito : da juridicidade à democratização social
Sérgio Maia Tavares Marques. – Lisboa : Principia ; Centro de Informação Europeia Jacques Delors, 2019

Contencioso Administrativo
Edgar Valles. – Coimbra : Almedina, 2018

8. O CSM e os juizes nos Media

Expresso

Tribunal acelera caso Montepio

Observador

OE2021. Ministra da Justiça descarta novo regime excepcional de libertação de reclusos

Francisca Van Dunem recordou que os estabelecimentos prisionais estiveram quase sete meses sem surtos e que os planos de contingência nas prisões são muito rigorosos.

Jornal de Notícias

Magistrados temem pirataria sobre rendimentos

Jornal de Notícias

Relação de Lisboa com nova líder

Jornal de Negócios

ASSESSORIA JURÍDICA

Sistema de justiça de novo em risco com segunda vaga

Jornal de Notícias

Sindicato defende juizas de acórdão sobre quarentena

Observador

Face Oculta, caso Joana ou No Name Boys. Juizes presidentes de 18 comarcas substituídos

Entre os novos nomes estão magistrados de casos mediáticos, como o Face Oculta, o homicídio de Joana Cipriano ou o No Name

Notícias de Aveiro

Jorge Bispo nomeado juiz presidente da Comarca de Aveiro

5 Novembro, 2020

Reconquista

Justiça: Miguel Castro é o novo juiz presidente da Comarca de Castelo Branco

Jornal de Notícias

Mandados de prisão do Face Oculta não foram executados

Público

Novas regras de teletrabalho não afectam tribunais

Mas há comarcas com dezenas de profissionais sem poder trabalhar devido a covid-19, tanto por estarem infectados como por terem tido contactos com pessoas que derem positivo ao novo coronavírus.

Jornal do Centro

Nomeada nova juiz presidente da Comarca de Viseu

Jornal de Notícias

Recusa de juiz adia processo O Negativo

Público

Judicialização da politiquice

Jornal de Notícias

Acórdão polémico da covid sem “relevância disciplinar”

9. Declaração de rendimentos e património

Informação complementar e atual

O artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, em articulação com o artigo 7.º-E do EMJ, veio introduzir a obrigatoriedade dos Magistrados Judiciais apresentarem declarações de rendimentos e património, as quais devem ser entregues junto do CSM (artigo 5.º da supra citada Lei).

Por outro lado, nos termos do artigo 19.º, n.º 3, da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, compete ao CSM estabelecer, com autonomia e independência, o Código de Conduta aplicável aos Magistrados Judiciais.

Nesse pressuposto, o GAVPM elaborou parecer do Código de Conduta dos Magistrados Judiciais, ao abrigo do citado preceito legal e, submetido a Plenário de 26.05.2020, foi deliberado, por unanimidade, criar uma comissão (integrada pelos 4 Vogais de 1.ª Instância do CSM) com vista a apreciar o mesmo.

Realizada a consulta pública para participação dos interessados, nos termos dos artigos 100.º, n.º 3, al. c), e 101.º do CPA, e analisados os correspondentes contributos, foi reapreciado o mencionado projeto, tendo sido deliberado no Plenário de 12.01.2021, por unanimidade, dividir o referido Código em duas partes - «Código de Conduta» e «Código de Ética» - tendo sido deliberado relegar a apreciação do 2.º para momento posterior e tendo 1.º passado a ter a designação final de «Regulamento das Obrigações Declarativas».

O formulário estará disponível para consulta e preenchimento no IUEX, na área reservada a Juízes, a partir de dia 16 de março





Conselho Superior da Magistratura
Rua Duque de Palmela n.º 23
1250-097 Lisboa
Telefone: +351 213220020
Fax: +351 213474918 ou +351 213430056
Email: csm@csm.org.pt

Elaborado por:
Gabinete de Comunicação